



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13081, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 32.263/2.013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas localizadas na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, Bairro Cavarucanguera, para melhoria do sistema viário, a saber:

“Área 01 - De propriedade de Maria Benedita de Jesus, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 6.1.032.024.001.

Área de terreno situada nesta cidade com frente para a Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, onde mede 10,30m, pela direita de quem da via olha para a área mede 30,00m, confrontando com o prédio nº 1.326, pela esquerda mede 30,00m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos fundos mede 10,30m, confrontando ainda com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 239,02m².

Área 02 - De propriedade de Braz Silvério Alves, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 6.1.032.023.001.

Área de terreno situada nesta cidade com frente para a Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, onde mede 8,00m, pela direita de quem da via olha para a área mede 36,00m, confrontando com o prédio nº 1.312, pela esquerda mede 36,00m, confrontando com o prédio nº 1344 e nos fundos mede 8,00m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 288,00m².

Área 03 - De propriedade de Francisco de Souza, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 6.1.032.017.001.

Área de terreno situada nesta cidade com frente para a Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, onde mede 13,34m, pela direita de quem da via olha para a área mede 49,85m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, pela esquerda segue em curva de 11,58m, mais 42,25m, confrontando com a área remanescente de Francisco de Souza, terminando em zero nos fundos, perfazendo no perímetro acima uma área de 182,32m².

Área 04 - De propriedade de Carlos Nunes, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 6.1.032.028.001.

Área de terreno situada nesta cidade com frente para a Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, onde mede 12,60m, pela direita de quem da via olha para a área segue em curva de



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

16,93m mais 19,47m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Carlos Nunes, pela esquerda mede 30,00m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos fundos mede 4,85m, confrontando com a propriedade de Carlos Nunes, perfazendo no perímetro acima uma área de 107,80m².

Área 05 - De propriedade de Carlos Nunes, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC n° 6.1.032.008.001.

Área de terreno situada nesta cidade com frente para a Travessa Irmã Henriqueta, onde mede 15,84m, pela direita de quem da via olha para a área mede 34,04m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, pela esquerda segue em curva de 11,00m, mais 28,53m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Carlos Nunes e nos fundos mede 4,85m, confrontando com a propriedade de Carlos Nunes, perfazendo no perímetro acima uma área de 241,54m².”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2190.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de agosto de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo